



EDITAL 032/2020 – PROEN/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020 DOS CURSOS FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) DE ESPANHOL, INGLÊS E LIBRAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFMS (CENID)**, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2020/2** dará direito ao candidato de concorrer a uma das vagas dos Cursos do CENID para o 2º semestre do ano letivo de 2020.
- 1.2 O CENID tem por objetivo geral ofertar cursos de línguas adicionais (Inglês, Espanhol e Libras), na modalidade FIC - Formação Inicial e Continuada, para as comunidades externa e interna com a finalidade de fomentar o processo de internacionalização do IFMS. Os cursos são ofertados em duas etapas, sendo que cada etapa é composta por três semestres:

Etapa	Nível
Primeira (básico)	I, II, III
Segunda (intermediário)	IV, V, VI

- 1.3 Os cursos FIC do CENID conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento e ao conhecimento de uma língua adicional.
- 1.4 O certificado de curso FIC terá validade nacional e certificará o nível de competência linguística na conclusão de cada etapa do curso.
- 1.5 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida (**Ensino Fundamental I completo – 1º ao 5º ano**), devendo comprová-la na data da matrícula, caso seja contemplado.
- 1.6 Os candidatos inscritos para as vagas de Inglês e Espanhol, com exceção da Etapa I - nível I, terão de realizar uma prova de nivelamento, que avaliará as habilidades de comunicação escrita e auditiva, além da como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado. O preenchimento da vaga das turmas em andamento está condicionado à aprovação no exame de nivelamento e seleção por meio de sorteio.
- 1.7 Os candidatos inscritos para as vagas de Libras, com exceção da Etapa I - nível I, terão de realizar uma prova de nivelamento, que avaliará as habilidades de compreensão visual e gramatical, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado. O preenchimento da vaga das turmas em andamento está condicionado à aprovação na prova de nivelamento e seleção por meio de sorteio.
- 1.8 **Será eliminado** o candidato que não realizar o teste de nivelamento on-line no dia e horário determinados em edital.
- 1.9 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.
- 1.10 No momento da inscrição, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



- 1.11 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de virem a ser contemplados.
- 1.12 O cronograma completo do Processo Seletivo FIC do CENID/IFMS 2020/2 consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.13 A distribuição das vagas por *campus*, curso e turno está disposta no **Anexo II** deste edital.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC CENID/IFMS 2020/2 são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, conforme cronograma no **Anexo I** deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/login>.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por um dos cursos constantes no **Anexo II**.
 - 2.2.1 Caso o candidato não possua nenhum conhecimento da língua ofertada, ele terá de se inscrever na turma Básico - Nível I, caso esteja sendo ofertada.
- 2.3 Os dados preenchidos no cadastro da Central de Seleção e na inscrição do curso na página do candidato são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- 2.4 Durante o período destinado às inscrições, caso o candidato necessite alterar sua inscrição, deverá acessar a “PÁGINA DO CANDIDATO”, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/login>, selecionar “MINHAS INSCRIÇÕES” e depois o ícone “EDITAR INSCRIÇÃO”. Será considerada válida somente a última alteração realizada.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 No **Anexo II** deste edital, encontra-se o quadro de cursos e vagas ofertados, o qual pode apresentar as **turmas iniciantes**, em que estão os cursos de nível I, e as **turmas em andamento**, em que estão os demais cursos (exceto os de nível I) para os quais é necessário realizar uma prova de nivelamento.
- 3.2 Em atendimento ao [plano de internacionalização do IFMS](#), no mínimo **75%** das vagas serão reservadas a **estudantes e servidores** do IFMS, observando-se o seguinte:
 - a) No mínimo 80% dessas vagas se destinam aos estudantes do IFMS, e a(s) restante(s) aos servidores.
- 3.2.1 O número de vagas destinadas ao **público externo** equivale à diferença entre as vagas totais e as vagas reservadas.
- 3.2.2 Caso haja vaga reservada e não exista candidato a essas vagas na lista de espera, o preenchimento ocorrerá seguindo a ordem de classificação no sorteio.
- 3.2.3 Caso o número de vagas das turmas seja menor que 3, serão destinadas prioritariamente aos estudantes, seguidos do público externo e, por fim, dos servidores.
- 3.3 Os dias e horários de oferta dos cursos FIC CENID constam no **Anexo II** deste edital.
- 3.4 O estudante que não comparecer às duas primeiras aulas do curso será considerado desistente e o IFMS destinará sua vaga ao próximo candidato do cadastro reserva.
- 3.5 Os cursos FIC CENID do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes nem auxílio transporte.



4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo FIC 2020/2 se dará por meio de **sorteio eletrônico** que ocorrerá na **Reitoria do IFMS** (Rua 13 de maio, nº 3439, Centro, CEP 79002-352, Campo Grande/MS), **às 15h**, na data prevista no cronograma no **Anexo I** deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas e será realizado apenas para os cursos em que a quantidade de candidatos for maior que o número de vagas.

4.3 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.4 A classificação do candidato, em qualquer colocação na lista de sorteados, não garante a convocação para matrícula, pois devem ser observados os critérios de reserva de vagas de que trata o item 3.2 deste Edital.

4.5 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Básica.

4.6 O sorteio será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência. Em função da Pandemia da COVID-19, será obrigatório o uso máscara e haverá limite máximo de pessoas na sala, que possibilite manter o afastamento social mínimo de 1,5m.

4.7 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, conforme cronograma.

4.8 Será excluído deste processo seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- a) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com os servidores da Diretoria de Educação Básica do IFMS ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.9 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.10 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx". Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.11 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo "total de inscritos" e no campo "vagas", colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencha o campo "semente" com o número gerado;
- d) Clique o botão "Gerar Lista";
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado.

4.12 O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) e *Internet Explorer* (versão 11 ou superior).



5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação do candidato dar-se-á pela ordem dos números sorteados.
- 5.2 Sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, todos os candidatos deverão ser sorteados, para fins de composição da lista de espera.
- 5.3 Se o número de inscritos for menor que o número de vagas, não haverá sorteio, sendo a classificação definida pela ordem do número de inscrição.

6 DO RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação das inscrições homologadas e após a divulgação do resultado do sorteio, nas datas estipuladas no cronograma por meio digital, conforme sequência abaixo:

- 6.1.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;
- 6.1.2 Página do Candidato;
- 6.1.3 Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;
- 6.1.4 Clicar em “Minhas inscrições”;
- 6.1.5 Acessar o ícone “Recurso”;
- 6.1.6 Preencher o Formulário de Recurso; e
- 6.1.7 Clicar em “Enviar”.

6.2 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação.

7 DO NIVELAMENTO

- 7.1 O teste de nivelamento é obrigatório aos candidatos que desejam concorrer a uma vaga das turmas em andamento descritas no **Anexo II** e tem por objetivo avaliar o nível de proficiência e os conhecimentos desses candidatos, bem como definir o nível da turma a que eles concorrerão no sorteio eletrônico.
- 7.2 **O teste de nivelamento será realizado on-line** por meio do Moodle do IFMS. A senha para acesso ao Moodle estará disponível na página do candidato da Central de Seleção (após o encerramento das inscrições), no campo “OPÇÃO – LOCAL”, sendo enviada ao e-mail dos candidatos cadastrado no sistema do IFMS. Para ter acesso ao Moodle, o candidato utilizará o CPF (apenas números) como identificação de usuário e a senha gerada no sistema da Central de Seleção.
- 7.3 O dia e o horário da prova de nivelamento serão divulgados em edital, conforme cronograma disposto no **Anexo I**.
- 7.4 **Será eliminado** o candidato que não realizar o teste de nivelamento on-line no dia e horário determinados em edital.
- 7.5 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar vaga para candidatos aprovados em níveis em que não haja vagas previstas neste processo seletivo.
- 7.6 O teste não tem caráter classificatório.



7.7 Independentemente do resultado obtido no teste de nivelamento, o preenchimento da vaga só será possível caso o candidato seja selecionado por sorteio.

7.8 Não haverá, sob nenhuma hipótese, emissão de certificado ou declaração para fins de comprovação de proficiência baseada no resultado do teste de nivelamento.

8 DO TESTE DE NIVELAMENTO PARA INGLÊS E ESPANHOL

8.1 O teste de nivelamento visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades *language in use* e *listening comprehension*, para língua inglesa; e *comprensión gramatical* e *comprensión auditiva*, para língua espanhola. Constitui-se de duas etapas, sendo correspondentes aos níveis básico e intermediário do curso. Cada uma das etapas é composta por questões de múltipla escolha.

8.2 O acerto nas questões de múltipla escolha é condição para o candidato avançar para a etapa subsequente.

8.3 O resultado do Nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato poderá se matricular (caso tenha sido selecionado no sorteio eletrônico), dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no anexo I.

9 DO TESTE DE NIVELAMENTO PARA LIBRAS

9.1 O teste de nivelamento visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades básicas do aprendizado da língua: conversação, tradução e interpretação. Constitui-se de duas etapas, sendo uma correspondente todos os níveis do curso. Cada uma das etapas é composta por questões de múltipla escolha.

9.2 O acerto nas questões de múltipla escolha é condição para o candidato avançar para a etapa subsequente.

9.3 O resultado do Nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato poderá se matricular (caso tenha sido selecionado no sorteio eletrônico), dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no anexo I.

10 DO RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final do sorteio bem como o resultado do teste de nivelamento serão divulgados na data prevista no cronograma no **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

11 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

11.1 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

11.1.1 **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados até o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/campus/turno, observando-se os critérios de reserva de vagas e ordem de classificação.

11.1.2 **A PARTIR DA SEGUNDA CHAMADA:** havendo vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, respeitando os critérios mencionados no subitem anterior. A critério do *campus*, o número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.



- 11.3 O candidato deverá observar todas as chamadas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de novas vagas.
- 11.4 Não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.
- 11.5 A matrícula de interessados poderá ocorrer até o final da terceira semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Publicada a primeira chamada, o candidato classificado deverá fazer a matrícula junto à CEREL do *campus* para o qual se inscreveu.
- 12.2 A matrícula poderá ser efetuada por um procurador, caso o candidato esteja impedido de efetuá-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).
- 12.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado no cronograma perderão direito à vaga.
- 12.4 A matrícula deverá ser realizada na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no campus que a vaga será ofertada conforme horários previstos no Anexo III.
- 12.5 O candidato classificado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 12.6 O requerimento de matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu representante, quando menor de 18 anos, e encaminhado à CEREL do *campus* no qual se inscreveu juntamente com os documentos estabelecidos no item 12.7.
- 12.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu representante, deverá encaminhar à CEREL do *campus* para o qual se inscreveu os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
 - b) Fotocópia e original do documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
 - c) Fotocópia e original de documento oficial de identificação com foto: carteira de identidade – RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - d) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
 - e) Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;



- f) Fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL;**
- g) Fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros;**
- h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

12.8 O candidato classificado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 12.7 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.

13 DO MATERIAL DIDÁTICO

13.1 Os cursos de idiomas utilizam material didático que deverá ser adquirido pelo estudante. São estes:

- a) **ESPAÑHOL:** Nuevo Ven 1 (Primeira Etapa) e Nuevo Ven 2 (Segunda etapa), Editora Edelsa.
- b) **INGLÊS:** Interchange 1, 5th Edition (Primeira Etapa) e Interchange 2 5th Edition (Segunda Etapa). Cambridge University Press.
- c) **LIBRAS:** GESSER, Audrei. LIBRAS? que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

13.2 Em atenção a Lei nº 9.610/98 – Lei do Direito Autoral, não será autorizada a cópia do livro para uso do estudante.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente Processo Seletivo FIC 2020/2 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

15.2 Em função da Pandemia da COVID-19, poderão ser alterados alguns procedimentos e datas previstos neste edital, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento dos candidatos.

15.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora